



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO - 01 (UMA) VAGA

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia - DF, no uso das atribuições que lhe conferem a lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, torna pública a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga - cargo comissionado para Consultor(a) Jurídico(a) do CFB, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Diretoria Administrativa do CFB.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;

b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;

c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e

d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do CFB.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

2.1.1. Possuir diploma de graduação no curso de Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

2.1.2 Estar regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil;

2.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

2.1.3. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

2.1.4. Residir no Distrito Federal ou no entorno.

3. DO CARGO COMISSIONADO DE CONSULTOR(A) JURÍDICO(A) DO CFB

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

I - Responder consultas, estudar e emitir pareceres sobre interpretação e aplicação de legislação em geral e, particularmente, das leis, decretos, regulamentos, regimentos, normas e instruções referentes às atividades dos Conselhos;

II - Atuar na condição de representante do respectivo Conselho, nas esferas administrativa e judiciária, por meio de instrumento de procuração específico, vedado o recebimento de citação e intimação pessoal em nome de qualquer membro da sua Diretoria;

III - Manifestar-se, obrigatoriamente por escrito, sempre que constatar ilegalidades de qualquer ato praticado pelos Conselhos, devendo encaminhar aos seus Presidentes os registros das ilegalidades;

IV - Planejar, coordenar, orientar e/ou realizar trabalhos técnicos dentro da sua área de competência;

V - Colaborar na avaliação do desempenho organizacional e prestar assessoramento especial à Diretoria, às Comissões e ao Bibliotecário-fiscal;

VI - Emitir relatórios mensais acerca dos processos judiciais em andamento e sobre o estágio de execução dos trabalhos de sua área técnica, com as respectivas situações;

VII - Responder pelo cumprimento dos prazos nos processos judiciais sob a sua guarda, salvo determinação em contrário manifestada por escrito;

VIII - Preparar minutas e dar redação final a regimentos, editais, contratos e convênios, demandados pelos Presidentes dos Conselhos;

IX - Organizar coletâneas de Pareceres e Decisões Judiciais do interesse do CFB;

X - Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas pelos Presidentes e Plenários.

3.2. A remuneração bruta é de R\$6.500,00 e vale-alimentação no valor de R\$920,00.

3.3. O regime de trabalho é celetista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: aprovação final.

4.2. O candidato que não atender aos requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

4.3. Serão convocados para a entrevista os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa.

4.4. A escolha final do candidato é ato discricionário da Diretoria do CFB;

4.5. Os currículos deverão ser enviados para o e-mail cfb@cfb.org.br até às 23h59min do dia 30/06/2023 (sexta-feira), com o assunto "Vaga de Consultor Jurídico".



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. As entrevistas ocorrerão por meio digital de comunicação, via *Zoom*, em data e horário previamente agendados com os candidatos.

6.2. O agendamento das entrevistas será feito pela equipe administrativa do CFB.

7. BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Formação acadêmica	Pontuação
Doutor em Direito	2,0 pontos por título
Mestre em Direito	1,2 ponto por título
Especialista em Direito	0,5 ponto por título
Atividades profissionais	Pontuação
Tempo de atuação na advocacia	0,1 ponto por ano comprovado.
Tempo de serviço público prestado em órgãos da Administração Pública Federal	0,2 ponto por ano comprovado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

8.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

8.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo de que trata o presente Edital.

8.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo

Brasília/DF, 20 de junho de 2023.

Maria Isabel de Jesus Sousa Barreira CRB-5/946
Vice-Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia